

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0020204/2022-29

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste-Divinópolis**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚME	ERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.0	01.0020204/2022-29	NAR Pará de Minas				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: WHODSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			CPF/CNPJ: 677.543.336-00				
Endereço: AVENIDA ARI MARQUES, N° 178 - SALA 1				Bairro: CENTRO			
Município: BOM DESPACHO	UF: MG		CEP: 35600-000				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: WHODSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			CPF/CNPJ: 677.543.336-00				
Endereço: AVENIDA ARI MARQUES, N° 178 - SALA 1			Bairro: CENTRO				

Município: BOM DESPACHO)	UF: MG		CEP: 356	EP: 35600-000					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL										
Denominação: FAZENDA MONJOLOS ÁI 30						l (ha):				
I ROGICTED NO ICO NOTIVOE MAIC NO TIM CITAL TONNET, 111/1					Município/UF: Martinho Campos/MG					
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):										
MG-3140506-2DB0.19E0.0124.49EB.A27C.47DC.B238.D333										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA										
Tipo de Intervenção				Quantid	ade	Un				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 45						árvores				
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO F	5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA									
Uso a ser dado à área			Especificação		Área (ha)					
agricultura					8,6320					
6. COBERTURA VEGETAL N	ATIVA DA(s) ÁR	EA(s) AUTORIZADA (s) P	ARA INTERVENÇÃ	O AMBIE	NTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)					
área antropizada	8,6320	pastagem								
Total:	8,6320		Total:							
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO										
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			U	Unidade				
lenha nativa		8,8232			m	m3				
madeira nativa		17,2776			m	m3				

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carla Cristina de Oliveira Silva

Data da Vistoria(remota) 03/06/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/06/2022

Validade: 3 (três) anos

<u>OU</u>

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			x	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	460586	7849142	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 21/06/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **48421464** e o código CRC **2F314905**.